



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 125/85, DE 17 DE JUNHO DE 1985.

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVI-
DORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE CARACARAÍ, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Fe-
deral de Roraima, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu
sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Ficam reajustados em 89% (OITENTA E
NOVE POR CENTO, os salários dos servidores ativos e inativos do
Município de Caracaraí.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, retroagirão à
data de 1º de junho de 1985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, em
17 de junho de 1985.

[Handwritten signature]
ACRÉSCIO PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CARACARAÍ

Leito e aprovado no exposto da
sessão de 19 / 06 / 1985